



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002980-84.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE MEDIANEIRA MEDIANEIRA - REG TIT DOC CIVIL PES JURIDICAS MEDIANEIRA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS VARA CÍVEL E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Na placa de identificação da Serventia consta em maior detalhe a palavra "cartório". Deverá a mesma ser modificada, retirando-se a palavra "cartório", passando a constar: "Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas". A Serventia utiliza o Sistema Ansata, com a realização de back- up diário em nuvem. E, conforme informação prestada pela Agente Interina o acervo encontra-se totalmente digitalizado.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?	Sim	
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA		



O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Realiza o lançamento do FADEP indevidamente. Regularizar. O balanço anual deverá ser elaborado e apresentado a Juíza Corregedora Local.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de abril de 2019. Quantidade de selos utilizados no último mês 571.
PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
Os livros e arquivos obrigatórios (CN, arts. 436 e 380) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?	Sim	
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
LIVRO PROTOCOLO A		
O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO REGISTRO INTEGRAL B		
O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
TÍTULOS E DOCUMENTOS		
Faz a opção pela formação do livro B digital, conforme o CN, art. 438 §1º?	Não	
Consigna os emolumentos em reais e VRC (Tabela XIV) e os valores correspondentes ao selo (R\$1,17),	Sim	



FUNREJUS (R\$8,08)e Distribuidor?		
Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN?	Sim	
Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b?	Sim	
Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)	Sim	
LIVRO AUXILIAR		
O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO INDICADOR PESSOAL D		
Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?	Sim	
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS		
O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS		
O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01	Sim	



a 05) com indicação também ao número de atos?		
Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS		
O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR		
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?	Não	Determinação / Recomendação: Não é realizado o arquivamento das guias de pagamento do FUNJUS. Orientou-se a guarda dos comprovantes em pasta própria ou junto com o arquivo de comunicados ao distribuidor. Regularizar.
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		
LIVRO PROTOCOLO		
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?	Sim	
LIVRO A		
O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
PESSOAS JURÍDICAS		
Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?	Sim	



Consta no ato os valores das custas em reais e VRC, do selo do FUNARPEN e do devido ao FUNREJUS?	Sim	
Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?	Sim	
À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?	Sim	
Nos casos de cancelamentos de registro da pessoa jurídica, observa a necessidade de apresentação da certidão de dissolução ou distrato social e respectivas CNDs? (CN, art. 411)	Sim	
As certidões negativas estão sendo exigidas e mantidas arquivadas junto aos requerimentos ou pasta própria?	Sim	
LIVRO DE MATRÍCULA B ? Registro de Jornais e Congêneres		
O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS		
O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR		
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?	Sim	
ARQUIVO DE GUIAS DO		



FUNREJUS		
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?	Sim	
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a)		



Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.		
---	--	--

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional. Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

Curitiba, 01 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

